



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

PROJETO DE LEI Nº 20/2026

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recursos provenientes de superávit financeiro de 2025,"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 4.114.405,00 (Quatro Milhões cento e quatorze mil quatrocentos e cinco reais), com recursos provenientes do superávit financeiro de 2025.

02.11.01	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU		
10.302.0008.2038.0000	Mac. Saúde Humanizada		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	A/C	R\$ 200.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	A/C	R\$ 342.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	A/C	R\$ 932.405,00
3.3.90.39.00	Serviço de terceiro Pessoa Juridica	A/C	R\$ 540.000,00
10.302.0008.2035.0000	Atenção Básica Promovendo Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	A/C	R\$ 800.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	A/C	R\$ 500.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	A/C	R\$ 500.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	A/C	R\$ 300.000,00
TOTAL			R\$ 4.114.405,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de superavit financeiro de 2025

Conta Corrente	Valor da Receita
47016	R\$ 200.000,00
47017	R\$ 342.000,00
47030	R\$ 800.000,00
47038	R\$ 932.405,00
47031	R\$ 500.000,00
47037	R\$ 500.000,00
47033	R\$ 540.000,00
47036	R\$ 300.000,00

Total	R\$ 4.114.405,00
--------------	-------------------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de fevereiro de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 24/02/2026 às 17:46, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **812698** e o código verificador **0986F280**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXOS DE PROJETO DE LEI 0	24/02/2026	812700

Docto ID: 812698 v1